



**Estado do Paraná**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
**Departamento de Planejamento**  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**Lei nº 1.828/2014**

Súmula: Denomina a Rua: Projetada 03, do Residencial Casavechia, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Bruno Turra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua: Projetada 03, do Residencial Casavechia, nesta cidade, para Rua Bruno Turra. O mesmo nasceu em 18/06/1941, e faleceu em 30/06/1998, nasceu em Capinzal – SC. Veio para Faxinal nos anos 50, quando o Prefeito era Pedro Gonçalves da Luz, pioneiro no Ramo de Oficina de Funilaria e Pintura, fundou com seus irmãos a Brurenil Auto Peças, saindo para fundar a Oficina Catarinense onde trabalhou até o fim de sua vida. Casado com Clarice da Silva Turra, com quem teve três filhos.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2014 (18/11/2014).**

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**Prefeito Municipal**